

EDITAL 01/2020

**Admissão em Disciplinas Isoladas
Cursos de Graduação Presenciais - 2020/1**

A Reitoria da Universidade São Judas faz saber que estão abertas as inscrições para admissão em Disciplinas Isoladas nos Cursos de Graduação Presenciais, no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever para matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais, os interessados portadores de diploma em curso superior reconhecido pelo MEC e/ou alunos regulares de outra Instituição de Ensino Superior, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de **11/02/2020 a 20/03/2020**.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) de cada unidade.

1.4 Após realização da inscrição, o interessado deverá apresentar os documentos elencados no item 2.1 abaixo, no período de **11/02/2020 a 20/03/2020**.

1.4.1. Os documentos deverão ser entregues por meio de fotocópias simples, acompanhadas dos originais ou poderão ser enviados, via SEDEX, Centrais de Atendimento ao Aluno de cada unidade, nos endereços listados abaixo:

- Guarulhos: Rua do Rosário, 476/496 - Centro, Guarulhos/SP
- Jabaquara: Av. Jabaquara, n. ° 1870 – Bairro Jabaquara/SP
- Paulista: Av. Angélica, n. ° 2565 - Bela Vista/SP
- Santana: Rua Voluntários da Pátria, 2624 – Santana/SP
- São Bernardo do Campo: Av. Pereira Barreto, 1479
- Santo Amaro: Rua Alexandre Dumas, n. ° 2016 - Chácara Santo Antônio/SP
- Vila Leopoldina: Av. Imperatriz Leopoldina, 112/184 - Vila Leopoldina

2 DOCUMENTAÇÃO

2.1 O candidato deverá entregar, na Central de Atendimento ao Aluno da instituição participante, os documentos listados abaixo:

- a) Declaração de Autorização para Cursar Isolada (**Somente para alunos internos do Grupo Ânima**);
- b) Carteira de Identidade (**cópia simples acompanhada do original**);
- c) CPF do aluno e do responsável financeiro (**cópia simples acompanhada do original**);
- d) Comprovante de endereço (**para conferência no ato da matrícula**);
- e) Certificado Militar, para maiores de 18 anos (**cópia simples acompanhada do original**);
- f) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos (**cópia simples acompanhada do original**);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (**cópia simples acompanhada do original**);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (**cópia simples acompanhada do original**).

3 DO RESULTADO E MATRÍCULA

3.1 Serão oferecidas, no 1º semestre de 2020, as vagas dos cursos de graduação presenciais nas titulações de bacharelado, licenciatura e tecnologia disponíveis no site da instituição.

3.2 A Universidade São Judas poderá, a seu critério, alterar o quadro de vagas durante o período de inscrição.

3.3 O resultado da solicitação será informado ao candidato em 3 (três) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação obrigatória informada no item 2.1.

3.4 O candidato poderá acompanhar o andamento do seu processo através dos telefones indicados no item 1.4.1.

3.4.1 O candidato aprovado/deferido, deverá comparecer nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) para assinatura do contrato de prestação de serviços e geração o boleto de matrícula, que poderá ser pago em qualquer correspondente bancário ou na própria CAC, nos endereços constantes no item 1.4.1. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento integral do boleto e a assinatura do contrato, a matrícula será efetivada. A aceitação de matrícula para o ingresso em 2020/1º encerrará no dia **20/03/2020**.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** A matrícula em disciplinas isoladas fica condicionada ao deferimento da Central de Outros Ingressos - COI, ao atendimento das exigências institucionais, ao número de vagas disponíveis, à compatibilidade de horários e à disponibilidade de vaga em laboratórios.
- 4.2** O aluno de disciplinas isoladas está sujeito ao regime disciplinar estabelecido para os alunos regulares da instituição participante, na forma de seu Regimento.
- 4.3** A avaliação do desempenho escolar do aluno de disciplinas isoladas será regida pelas normas vigentes no Projeto do Curso e no Regimento da instituição participante.
- 4.4** O aluno de disciplinas isoladas não poderá participar da prova de Exame de Aproveitamento de estudos e deverá frequentar a disciplina regularmente.
- 4.5** Caberá à Secretaria Acadêmica da instituição participante, baseada na aprovação do aluno, a expedição de Declaração de Conclusão da Disciplina isolada em que obteve aproveitamento, com anotação do nome do curso, nome da disciplina, ementa, carga horária, média final, frequência.
- 4.6** A matrícula e a obtenção de certificado/declaração em disciplinas isoladas, na qualidade de aluno de disciplinas isoladas, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação.
- 4.7** A validação das disciplinas cursadas na instituição participante como aluno de disciplinas isoladas depende exclusivamente da instituição de origem, não asseguram direito à obtenção de aproveitamento de estudos ou créditos em qualquer outra IES, sendo essas autônomas no sentido de aceitar ou não esta modalidade de curso.
- 4.8** Para efeito de registro de matrícula, o aluno estará vinculado no curso de Disciplinas Isoladas paralelo ao curso ao qual pertence a disciplina solicitada para matrícula.
- 4.9** O número máximo de matrícula em disciplinas isoladas para alunos das IES do Grupo Ânima será de 2 (duas), por vida acadêmica, não havendo limite para o público externo, desde que haja disponibilidade de vaga, não podendo ultrapassar o total de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos ou alternados, conforme resolução da instituição.
- 4.10** O deferimento da matrícula está condicionado à não existência de débitos financeiros vencidos, consulta e análise de crédito do contratante e/ou do responsável financeiro.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.

Universidade São Judas (USJT)
Profa. Denise Aparecida Campos